



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
LIN - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DESPACHO Nº 178/2024 - LIN-DIAPL (11.02.25.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Linhares-ES, 25 de março de 2024.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Sr. Valdemar de Moura Costa

Prezado Coordenador,

1. Considerando que o serviço de manutenção corretiva do painel elétrico foi realizado pela empresa, em observância à emergencialidade do atendimento em face ao eminente prejuízo /inviabilidade ao andamento das atividades institucionais;
2. Considerando que a empresa já foi comunicada acerca da necessidade de regularização, mas que não conseguirá resolver tal pendência oportunamente;
3. Considerando que a Administração já recebeu o objeto da presente contratação, portanto, entendo que o lançamento da dispensa e posterior emissão de empenho tratam-se de procedimentos protocolares para viabilizar o pagamento do serviço realizado;
4. Considerando o posicionamento constante no PARECER PGE/MS/PAA/Nº 037/2020 ([documento 11](#)), que analisa uma contratação de empresa com certidão pendente, em que entendo perfeitamente aplicável os ensinamentos ao caso em concreto;
5. Considerando que entendo viável utilizar, também, de forma análoga ao presente caso (ainda que não se trata de contrato continuado), o posicionamento constante no Acórdão n.º 964/2012-Plenário ([documento 12](#)), no sentido de que “os bens e serviços efetivamente entregues ou realizados devem ser pagos, ainda que constem irregularidades no SicaF”, pois senão a Administração incorreria em enriquecimento sem causa; e
6. Considerando que se trata de uma contratação no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), extremamente baixo em relação ao potencial prejuízo institucional;
7. Entendo sustentável proceder com o lançamento da dispensa de licitação, emissão de empenho e posterior pagamento.
8. Portanto, restituo o processo para o lançamento da dispensa de licitação.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 15:35)

FELIX TRAGINO SOTELE

DIRETOR - TITULAR

LIN-DIAPL (11.02.25.09)

Matrícula: 1551993

Processo Associado: 23155.000116/2024-66

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **178**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/03/2024** e o código de verificação: **17e26cc095**